

INTERESSADO: ORTOGEO CLINIC – GRUPO DE ESTUDOS ORTODÔNTICOS DE CARUARU – RECIFE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IEDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 81/2010

PARECER CEE/PE Nº 54/2011-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/05/2011

I – RELATÓRIO:

Mediante Ofício nº 003/2010, o diretor-presidente do ORTOGEO CLINIC – Grupo de Estudos Ortodônticos de Caruaru/Recife Ltda., CNPJ 04.048.733/0002-38, solicita Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como a Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, na Unidade II, localizada na Rua Jerônimo Vilela, 277, Campo Grande – Recife/PE.

Para tais finalidades, anexa a documentação exigida que constitui o Processo nº 81/2010, assim discriminada:

- cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- cópia de Certidão Negativa de Débitos Previdenciários aos tributos federais e do Certificado da Regularidade do FGTS;
- cópia da Alteração Contratual da Sociedade Empresarial;
- Regimento;
- Proposta Pedagógica;
- política de remuneração e qualificação do pessoal técnico administrativo;
- Memorial descritivo de atividade mercantil, contendo alvará de funcionamento e planta baixa dos espaços físicos;
- Declaração da Instituição sobre as condições de acessibilidade;
- Contrato de Locação da Unidade II;
- Cronograma de investimentos previstos nos próximos 05 (cinco) anos para as unidades I e II;
- relação do corpo técnico administrativo e do corpo docente, com as respectivas comprovações de habilitação;
- cópia do Certificado de Registro no Conselho Federal de Odontologia;
- Plano de Curso;
- política de aquisição e atualização do acervo bibliográfico;
- Contrato de constituição de sociedade civil;
- fotos dos espaços de aprendizagem e das áreas de convivência.

II - ANÁLISE:

Da Instituição

A Comissão de Especialistas, formada por Arlúcia Gomes Sampaio (Coordenadora), Gheisa Bezerra Campos e Amites Vieira Costa e Silva (Especialistas), instituída pela Portaria SE nº 8704/2010, na visita *in loco* à Unidade, localizada na Rua Jerônimo Vilela, 277, Campo Grande, Recife/PE, exigiu adequações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica e no Plano de Curso, à luz da legislação vigente. Atendidas as exigências, esses documentos foram anexados ao processo, em análise, juntamente com o Plano de Capacitação em Serviço, a planta baixa do prédio, o laudo técnico dos engenheiros responsáveis, assim como cópias atualizadas das certidões negativas referentes ao INSS e ao FGTS.

Portanto, do ponto de vista documental, a Instituição atende ao exigido para seu credenciamento, pela Resolução CEE/PE nº 1/2005, e o Relatório da Comissão de Especialistas, emitido em 16/11/2010, dá conta de que a Unidade visitada dispõe de 02 (duas) salas de aula, com capacidade para atender 16 a 30 alunos por turma, com boa iluminação, com ar refrigerado e equipamentos necessários, de laboratório com 13 cadeiras odontológicas, de sala com equipamentos para triagem de pacientes, de Laboratório de Informática com softwares adequados para o curso e de uma pequena biblioteca.

A estrutura física geral é considerada boa pela Comissão. Entretanto, não dispondo de todos os espaços de aprendizagem encontra-se em reforma para ampliação da Biblioteca e do Laboratório de Informática e construção de salas de professores e de coordenação, conforme planta e termo de compromisso da Instituição sobre o prazo do término das obras.

Quanto ao cumprimento das normas técnicas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.098/2000, referentes às condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, existe acesso adequado ao térreo, o mesmo não acontecendo ao 1º andar.

Como o Laboratório de Informática e uma sala de aula funcionam no 1º andar e as obras de engenharia, conforme o termo de compromisso, serão concluídas em setembro de 2011, a relatora solicitou à Direção do ORTOGEO CLINIC transferência desses espaços para o térreo, no que foi atendida, conforme comprovação, através do Ofício nº 2/2011 e de fotos encaminhadas. Ressaltamos a urgência da conclusão das obras, para que o Curso se implemente em espaços adequados.

Do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

O Plano de Curso, ora em análise, contempla os itens exigidos pelas Resoluções pertinentes do CNE/CEB e do CEE/PE, do qual destacamos os seguintes aspectos:

- a justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do Curso Técnico em Saúde Bucal ou da Qualificação Técnica de Auxiliar em Saúde Bucal guardam coerência entre si;
- o acesso ao curso exigirá dos candidatos a idade mínima de 17 anos e a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- a matriz curricular está organizada em eixos e unidades temáticas, distribuídas em 03 (três) módulos que busca garantir “situações de aprendizagem necessárias ao aperfeiçoamento das técnicas específicas do curso e à articulação interdisciplinar.”;

- a carga horária total é de 1506 horas, sendo 300h destinadas ao Estágio Curricular Obrigatório. A conclusão do I e II módulos possibilita uma saída intermediária de Qualificação Técnica de Auxiliar em Saúde Bucal, com 720h mais 150h de estágio curricular;
- o curso será ministrado de segunda-feira a sábado, em 18 meses, e só aos sábados, em 40 meses;
- embora as ementas dos módulos façam referência à cidadania, à solidariedade, nas relações entre os serviços de saúde e a comunidade, bem como à ética e à saúde como direito, sugerimos que a ética seja abordada como unidade temática e de forma transversal em todo o curso.

Matriz Curricular

	EIXO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	CH Teórica	Prática Integrada	Total	Semanas
Módulo I Núcleo do Eixo sem saída intermediária	Educação p/Saúde	Saúde Bucal I	54	x	54	3
	Gestão em Saúde	Psicologia das Relações Humanas	36	x	36	2
	Proteção e Prevenção	Saúde, Segurança no Trabalho e Biossegurança	36	x	36	2
	Educação para a Saúde	Anatomia Humana	30	24	54	3
	Proteção e Prevenção	Microbiologia	54	x	54	3
	Proteção e Prevenção	Imunologia	36	x	36	2
	Recuperação e Reabilitação	Primeiros Socorros	20	34	54	3
	CH Teórica do Módulo I		266	58	324	-
	CH Total do Módulo I				324	18
Módulo II Auxiliar em Saúde Bucal	Educação para a Saúde Bucal	Anatomia Buco-Dental	60	30	90	5
	Proteção e Prevenção	Saúde Bucal II	60	30	90	5
	Gestão em Saúde	Equipamentos, Materiais, Medicamentos, Instrumentais Odontológicos e de Higiene Dental	30	60	90	5
	Gestão em Saúde	Organização de Trabalho em Saúde Bucal	60	66	126	7
	CH Teórica do Módulo II		210	186	396	22
	Estágio Obrigatório				150	
Módulo III Técnico em Saúde Bucal	Gestão em Saúde	Política de Saúde	72	x	72	4
	Proteção e Prevenção	Saúde Bucal III	60	30	90	5
	Proteção, Prevenção e Recuperação	Especialidades Odontológicas Restauradoras	60	48	108	6
	Proteção e Prevenção	Exames Radiológicos Intra-Orais	30	60	90	5
	Gestão em Saúde	Administração de Trabalho em Saúde Bucal	60	66	126	7
	CH Teórica do Módulo III		282	204	486	27
	Estágio Obrigatório				150	
TOTAL CH TEÓRICA			1206			
CH TOTAL ESTÁGIO OBRIGATÓRIO			300			
CH TOTAL DO CURSO			1506			

- os critérios de avaliação estão bem definidos, com indicadores que apontam para o processo avaliativo contínuo e cumulativo. Para aprovação no curso, o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária das unidades temáticas e cumprir o estágio supervisionado em 100%;
- para efetivação do estágio curricular, a própria Clínica do ORTOGEO possui atendimentos nas clínicas especializadas odontológicas, podendo ainda firmar convênios com outras instituições.

III – VOTO:

Diante da análise exposta, somos de parecer favorável ao Credenciamento do ORTOGEO CLINIC – Grupo de Estudos Ortodônticos de Caruaru/Recife, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e à Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal, com a Qualificação Técnica de Auxiliar em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ministrado pela Unidade localizada na Rua Jerônimo Vilela, 277, Campo Grande/Recife, pelo prazo de 04 (quatro) anos, como determina a Resolução CEE/PE nº 1/2005, contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o Voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2011.

MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente e Relatora

ANA COELHO VIEIRA SELVA

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de maio de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente